



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.327, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza alteração de horário em linhas municipais de transporte coletivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 20 e respectivo parágrafo único da Lei Municipal n.º 1653, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a alteração do horário na linha municipal que especifica, a partir do dia 22 de março de 2010, conforme a seguir estabelecido:

I - Linha TCPS/001	Itinerário	Horário
a) De segunda a sexta		
1.	Quintão-Palmares	das 17:10 para as 17:00

Art. 2.º A empresa autorizada deverá cumprir integralmente as demais disposições da Lei Municipal n.º 1653, de 16 de dezembro de 2009, e legislação complementar, no que couber, especialmente quanto às tarifas remuneratórias dos serviços.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 11 DE MARÇO DE 2010.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA BUENO FERREIRA
Secretário de Administração